

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR
EM DEFESA DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE
EXPORTAÇÃO – ZPE COM VISTA AO SEU
DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO NO MARCO LEGAL**

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(Do Sr FLORENTINO NETO e Outros)**

Requer o registro institucional da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE, COM VISTA AO SEU DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO NO MARCO LEGAL perante a Mesa da Câmara dos Deputados, na 57ª Legislatura.

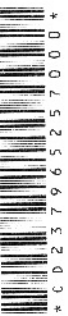
Senhor Presidente,

Conforme o disposto nos incisos I e VIII, do art. 15, do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa Diretora(AMD) nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeiro a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa desta Casa, da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE COM VISTA AO SEU DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO NO MARCO LEGAL, iniciativa dos DEPUTADOS FEDERAIS, entidade suprapartidária, de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituída por parlamentares federais.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007 que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de processamento de Exportação – ZPE, com a finalidade de desenvolver a cultura exportadora, de fortalecer o balanço de pagamentos e de promover a difusão tecnológica, a redução de desequilíbrios regionais e o desenvolvimento econômico e social do País.

As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas direcionadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, a prestação de serviços vinculados à industrialização das mercadorias a serem exportadas ou a prestação de serviços a serem comercializados ou destinados exclusivamente para o exterior, consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.



Devido ao atual cenário internacional, este é o momento certo para o Brasil viabilizar a instalação de ZPEs, gerar empregos e atrair investimentos voltados para a produção e desenvolvimento econômico local e regional, trazendo concorrência justa ao mercado interno.

Diante o exposto conto com o apoio dos Nobres Parlamentares.

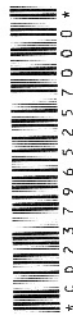
Deputado FLORENTINO NETO

Apresentação: 01/06/2023 16:42:41.330 - MESA

REQ. n.1862/2023



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Florentino Neto e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/C-D23788205700>



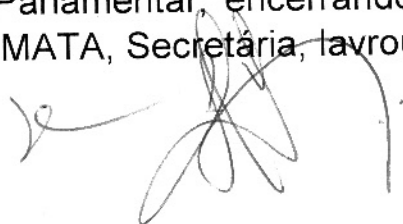
ATA DE FUNDAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE COM VISTA AO SEU DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MARCO LEGAL

Aos dezesseis dias do mês de maio, de dois mil e vinte e três, às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se no Gabinete nº 440, do anexo IV da Câmara dos Deputados, do Deputado Federal Florentino Neto, sob a Presidência do Deputado Federal, FLORENTINO NETO, reuniram-se os deputados abaixo assinados, com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1) registro da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE COM VISTA O SEU DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MARCO LEGAL**, na condição de membros, através do termo de adesão; 2) discussão do Estatuto da Frente; e 3) Futuras ações da Frente.

Participaram da 1ª Reunião da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE COM VISTA O SEU DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MARCO LEGAL** os seguintes Parlamentares: DEPUTADO FLORENTINO NETO, DEPUTADO JÚLIO CESAR, DEPUTADO HUGO LEAL E DEPUTADA LÍDICE DA MATA.

ORDEM DO DIA: Discutiram os senhores parlamentares sobre a composição da Coordenação Geral da Frente Parlamentar **EM DEFESA DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE COM VISTA O SEU DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MARCO LEGAL**. Decidiram que o Presidente será o Deputado FLORENTINO NETO, Primeiro Vice-Presidente o Deputado Federal JÚLIO CESAR, Segundo Vice-Presidente Deputado Hugo Leal, e como Secretária-Geral a Deputada LÍDICE DA MATA.

Finalizadas as propostas, e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou instalada a Frente Parlamentar, encerrando a reunião, da qual, a Deputada LÍDICE DA MATA, Secretária, lavrou a



presente ata, que, depois de lida, apreciada e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente, Sr. Deputado FLORENTINO NETO, e enviada à Secretaria-Geral da Mesa.

Brasília, em 16 de maio de 2023.



Deputado FLORENTINO NETO
Presidente



Deputado JÚLIO CESAR
Primeiro Vice-Presidente

Deputado Hugo Leal
Segundo Vice-Presidente



Deputada LÍDICE da Mata
Secretaria-Geral

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE COM VISTA AO SEU DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MARCO LEGAL

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE COM VISTA AO SEU DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MARCO LEGAL com atuação no âmbito da CÂMARA DOS DEPUTADOS e em todo o território nacional, tem caráter suprapartidário e funcionará por tempo indeterminado, com sede no foro de Brasília/DF, regendo-se por este Estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE com vista ao seu Desenvolvimento e Aprimoramento do Marco Legal tem por finalidade:

I – apoiar o desenvolvimento das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE;

II - acompanhar a política governamental, projetos e programas direcionados a criação e instalação das ZPE, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

III – incentivar áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas direcionadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior e a prestação de serviços vinculados à industrialização das mercadorias a serem exportadas ou a prestação de serviços a serem comercializados ou destinados exclusivamente para o exterior, consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro;

IV – estimular as vendas externas em regime aduaneiro especial, destinado a trazer benefícios para as exportações ao Brasil;

V – promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;

VI – trabalhar para aumentar a criação em regiões menos desenvolvidas de ZPE, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais;

VII - fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do país;

VIII – incentivar à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo que as empresas que se

instalam em tais espaços têm acesso a tratamentos tributário, cambial e administrativo específicos para promover a maior competitividade de seus produtos e serviços; e

IX – estimular o encadeamento produtivo para projetos industriais em ZPE, que resultarão em maior competitividade para realização de novos estágios de processamento local da produção destinada ao mercado externo.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Frente Parlamentar observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou região.

Art. 4º A Frente Parlamentar, para alcançar os objetivos utilizará as seguintes ações:

I – assessorar parlamentares que se filiares à frente;

II – manter relações de intercâmbio com entidades públicas ou privadas, organismos não governamentais, que apoiam a criação, instalação e o desenvolvimento das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE ; e

III – aprovar Requerimento de Audiência Pública, Requerimento de Informações e outros temas legislativos que auxiliem o fortalecimento das ZPE'S bem como organizar seminários, simpósios e reuniões necessárias.

Art. 5º. A adesão à Frente Parlamentar é facultada a todos os Deputados Federais.

§1º A Frente Parlamentar é composta por Deputados que a subscreverem.

§2º Os parlamentares da Câmara dos Deputados Federal poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar, a qualquer tempo, a partir da promulgação desta Resolução.

§3º É facultada a participação de representação das entidades civis, na condição de colaboradores.

Art. 6º A Coordenação Geral da Frente Parlamentar é composta por:

I –Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidentes;

II – Secretária-Geral;

IV – Coordenadores Estaduais e Distritais, nomeados por livre escolha do Presidente.

V – Representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição.



Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

I – eleger os integrantes do Coordenação Geral; e

II – supervisionar a atuação da Coordenação Geral.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á semestralmente, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente; e

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria simples dos votantes em primeira chamada e em qualquer número em segunda chamada.

Art. 8º Compete à Coordenação Geral:

I – estabelecer e organizar o programa e o cronograma de trabalho da Frente Parlamentar;

II – fazer as delegações que se fizerem necessárias;

III - receber e examinar proposições, estudos e teses que venham em auxílio à execução dos trabalhos da Frente;

IV - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pelo Presidente; e

V – elaborar relatórios anuais sobre a atuação da Frente.

Art. 9º Compete ao Presidente:

I – Presidir a Assembleia Geral;

II – convocar e presidir as reuniões da Coordenação Geral;

III – representar a frente, ou, na sua impossibilidade de fazê-lo, designar um representante, nas solenidades, reuniões e demais eventos de interesse da frente;

IV - estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente Parlamentar;

V – tomar decisões políticas e administrativas necessárias para o fortalecimento e desenvolvimento da FRENTE EM DEFESA DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE COM VISTA AO SEU DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MARCO LEGAL; e

VI – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados e demais Poderes, Entidades Públicas e Privadas.



Art. 10. Compete ao primeiro e Segundo Vice-Presidentes:

I – substituir, sucessivamente, o Presidente em suas faltas ou impedimentos legais;

II – assumir o mandato em caso de vacância, ou, até o seu término;

e

III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 11. Compete ao Secretário-Geral:

I - secretariar as reuniões da Frente Parlamentar e da Assembleia Geral e assinar as Atas; e

II - auxiliar a presidência a fim de tomar as iniciativas necessárias bem como acompanhar e fiscalizar as decisões da Coordenação Geral.

III – gerir as atribuições da comunicação institucional e a agenda de compromissos da Frente Parlamentar, tal qual a de Relações Públicas e a de Assessoria de Imprensa.

Art. 12. A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13. Compete aos Coordenadores Estaduais e Distritais apoiar o Coordenação Geral no levantamento de demandas e no cumprimento da lei dos Estados e do Distrito Federal no fortalecimento das ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE COM VISTA AO SEU DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MARCO LEGAL.

Art. 14. As omissões deste Estatuto serão analisadas e decididas pelo voto da maioria da Coordenação Geral.

Art. 15. O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, a pedido de qualquer parlamentar, por decisão da maioria dos votos, em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, e entrará em vigor no primeiro dia útil após sua aprovação.

Art. 16. As reuniões da Frente Parlamentar terão caráter público.



Art. 17. Após aprovação do presente Estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Geral.

Art. 18. O Presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Brasília, de maio de 2023.

Deputado Federal **FLORENTINO NETO**
Presidente





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

15/06/2023 16:24:33
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1862/2023
Autor da Proposição: FLORENTINO NETO E OUTROS
Data de Apresentação: 01/06/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE com vista ao seu Desenvolvimento e Aprimoramento no Marco Legal

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	206
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	206

Assinaturas Confirmadas

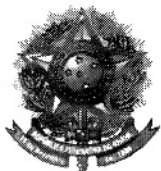
1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
10	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
11	ALFREDINHO	PT	SP
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	AMÁLIA BARROS	PL	MT
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	ANA PAULA LIMA	PT	SC
16	ANA PIMENTEL	PT	MG
17	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
20	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
21	ANTONIO BRITO	PSD	BA
22	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA

24	ÁTILA LIRA	PP	PI
25	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
26	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
27	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BACELAR	PV	BA
29	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
30	BEBETO	PP	RJ
31	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
32	BIBO NUNES	PL	RS
33	BOHN GASS	PT	RS
34	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
35	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
36	CAMILA JARA	PT	MS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
38	CARLOS VERAS	PT	PE
39	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
40	CAROL DARTORA	PT	PR
41	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
42	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
43	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
44	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
45	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
46	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
47	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
48	CLEBER VERDE	MDB	MA
49	CORONEL FERNANDA	PL	MT
50	CORONEL MEIRA	PL	PE
51	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
52	DANDARA	PT	MG
53	DANIEL AGROBOM	PL	GO
54	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
55	DANIELA REINEHR	PL	SC
56	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
57	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
58	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
59	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
60	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
61	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
62	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
63	DENISE PESSÔA	PT	RS
64	DIEGO CORONEL	PSD	BA
65	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
66	DIMAS GADELHA	PT	RJ
67	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
68	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
69	DR. FRANCISCO	PT	PI
70	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
71	DUARTE	PSB	MA
72	DUDA RAMOS	MDB	RR

73	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
74	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
75	ERIKA HILTON	PSOL	SP
76	ERIKA KOKAY	PT	DF
77	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
78	FAUSTO PINATO	PP	SP
79	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
80	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
81	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
82	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
83	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
84	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
85	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
86	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
87	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
88	FILIPE MARTINS	PL	TO
89	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
90	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
91	FLORENTINO NETO	PT	PI
92	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
93	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
94	GILSON DANIEL	PODE	ES
95	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
96	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
97	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
98	HELDER SALOMÃO	PT	ES
99	ICARO DE VALMIR	PL	SE
100	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
101	JACK ROCHA	PT	ES
102	JADYEL ALENCAR	PV	PI
103	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
104	JILMAR TATTO	PT	SP
105	JOÃO DANIEL	PT	SE
106	JOÃO LEÃO	PP	BA
107	JORGE SOLLA	PT	BA
108	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
109	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
110	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
111	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
112	JOSIAS GOMES	PT	BA
113	JULIANA CARDOSO	PT	SP
114	JÚLIO CESAR	PSD	PI
115	JULIO LOPES	PP	RJ
116	KIKO CELEGUIM	PT	SP
117	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
118	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
119	LÊDA BORGES	PSDB	GO
120	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
121	LEÓNIDAS CRISTINO	PDT	CE

122	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
123	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
124	LUCAS RAMOS	PSB	PE
125	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
126	LUCIANO ALVES	PSD	PR
127	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
128	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
129	LUISA CANZIANI	PSD	PR
130	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
131	LUIZ COUTO	PT	PB
132	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
133	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
134	MAGDA MOFATTO	PL	GO
135	MARANGONI	UNIÃO	SP
136	MARCIO ALVINO	PL	SP
137	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
138	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
139	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
140	MARCON	PT	RS
141	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
142	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
143	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
144	MAURICIO NEVES	PP	SP
145	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
146	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
147	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
148	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
149	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
150	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	ODAIR CUNHA	PT	MG
153	PADRE JOÃO	PT	MG
154	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
155	PATRUS ANANIAS	PT	MG
156	PAULÃO	PT	AL
157	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
158	PAULO GUEDES	PT	MG
159	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
160	PEDRO UCZAI	PT	SC
161	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
162	PEZENTI	MDB	SC
163	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
164	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
165	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
166	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
167	REGINETE BISPO	PT	RS
168	REIMONT	PT	RJ
169	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
170	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE

171 RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
172 RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
173 ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
174 ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
175 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
176 ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
177 RUBENS OTONI	PT	GO
178 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
179 SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
180 SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
181 SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
182 SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
183 SILVIA CRISTINA	PL	RO
184 SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
185 SOCORRO NERI	PP	AC
186 SONIZE BARBOSA	PL	AP
187 TADEU VENERI	PT	PR
188 TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
189 TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
190 TIRIRICA	PL	SP
191 TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
192 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
193 VANDER LOUBET	PT	MS
194 VICENTINHO	PT	SP
195 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
196 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
197 VITOR LIPPI	PSDB	SP
198 WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
199 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
200 WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
201 WELTER	PT	PR
202 WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
203 ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
204 ZÉ NETO	PT	BA
205 ZECA DIRCEU	PT	PR
206 ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1862/2023, do Deputado Florentino Neto – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE com vista ao seu Desenvolvimento e Aprimoramento no Marco Legal.
Em 15/6/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

